

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA
CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB – 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)

1. O candidato sub judice convocado para o **Procedimento de Heteroidentificação (Negros)**, conforme publicação no **Diário Oficial do Estado da Bahia de 21/03/2023**, deverá, durante o período das **10h do 03/04/2023 até às 17h do dia 04/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **enviar eletronicamente** ao Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC o documento, as fotos, o vídeo e a autodeclaração para análise.

Para tanto, os candidatos deverão:

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar
Masculino – Região de Classificação – REGIÃO 04 - INTERIOR ILHÉUS

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2002594-7	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA (SUB JUDICE)	8005024-23.2021.8.05.0000

- a) Encaminhar para o IBFC, através do e-mail concurso@ibfc.org.br, o documento de identidade, as fotos, o vídeo e a autodeclaração para análise, indicando no assunto do e-mail: PMBA – (Nome do Candidato) - Heteroidentificação (Negros);
- b) No corpo da mensagem eletrônica indicar, impreterivelmente, o seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido;
- c) Anexar a imagem colorida do **documento de identidade** (frente e verso);
- d) Anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- e) Anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- f) Anexar **1 (um) vídeo de, no máximo, 20 (vinte) segundos** (no vídeo, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor ...”);
- g) Anexar a **autodeclaração preenchida e assinada**, conforme consta no **Anexo Único** deste documento.

2. Padrões para Documentos, Fotos e Vídeo:

2.1. Os arquivos contendo os documentos, a foto e o vídeo para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) **Documentos e fotos** devem estar na extensão **JPG, JPEG ou PNG** com o **tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b) **Vídeo** deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o **tamanho máximo de 50 MB** (megabytes) por vídeo.

2.2. A imagem do documento de identidade (frente e verso) deverá possuir foto recente de forma a identificar o candidato. Documento com foto antiga não será aceito.

2.3. **AS FOTOS** que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, sendo **necessário que sejam seguidas as seguintes recomendações:**

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que a foto tenha boa resolução;
- h) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto de perfil deve estar com o cabelo atrás da orelha.

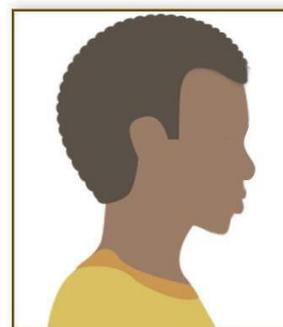
RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✓ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Evite fazer fotos contra a luz



RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✓ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✓ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✓ Fundo branco
- ✓ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✓ Evite fazer fotos contra a luz



2.4. O **VÍDEO** que será enviado ao IBFC deve seguir as seguintes recomendações:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco e que tenha boa iluminação;
- b) que o candidato esteja com a postura reta, com a coluna bem alinhada;
- c) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) que não esteja usando maquiagem;
- f) que não seja usado filtro de edição;
- g) que o vídeo tenha boa resolução;
- h) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

3. Ao participar da referida Fase, o candidato deverá estar ciente de que:

- a) Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 1;
- b) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as 02 (duas) imagens para análise;
- c) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- d) É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;
- e) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

4. O candidato que não fizer o upload dos documentos, foto e vídeo, nos termos do item 1 deste documento, será excluído do concurso público, dispensada a convocação suplementar.

5. A aferição da Comissão de Heteroidentificação, quanto à condição de pessoa negra, levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenotípicos do candidato.

6. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7. Serão excluídos do Concurso Público o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

7.1. A exclusão de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

8. Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação.

9. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este Concurso Público.

10. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos, documentos e vídeo.

12. A Comissão terá a prerrogativa, caso entenda necessário, de convocar o candidato para participar de videoconferência ou de entrevista presencial, para dirimir eventuais dúvidas acerca de sua condição de candidato negro.

13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição no Concurso Público e de todos os efeitos daí decorrentes, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Salvador/BA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

ANEXO ÚNICO

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SAEB – 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182/2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353/2014, que dispõe sobre a reserva de 30% das vagas **aos candidatos negros** no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, para o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições – SAEB – 02/2019, de 15 de outubro de 2019.

Eu _____ (nome completo),
RG _____, CPF _____
declaro que **sou negro, da cor** (mencionar preta ou parda) _____, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros neste Concurso.

Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição e, ainda, envio minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda).

_____, de _____ de 2022.
Cidade Dia Mês

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas nesta declaração, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal